

Lei n.º 271/59.

(Município)

Dispõe sobre aquisição de uma ambulância para uso de
Cidade de Foz de Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
promulgada no seguinte: Lei, decretada pela Câmara Municipal:
Artigo 1.º - Fica o Sr. Chefe de Exequiis, autorizado
a adquirir, mediante concorrência pública, uma ambulância destinada
aos serviços de socorro médico de emergência do Município.

Artigo 2.º - Fica o Sr. Chefe de Exequiis autorizado a constar nesta licitação
no orçamento de 1960.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pretoria Municipal de Foz de Iguaçu,
9 de Novembro de 1959.

J. de Paula Paulino
Pretoria Municipal